



*Assunto*

## **Câmara Municipal de Sesimbra**

### **EDITAL N.º 14/2025 Divisão de Economia Local**

#### **DELIMITAÇÃO DE ESPAÇOS PARA O EXERCÍCIO DE VENDA AMBULANTE DURANTE E NOS LOCAIS DO EVENTO - CARNAVAL**

MARIA ARGENTINA AMIANO MARQUES, Vereadora do Pelouro da Economia Local da Câmara Municipal de Sesimbra, FAZ PÚBLICO QUE, por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 5 de fevereiro de 2025, irão realizar-se os sorteios para atribuição de lugares destinados ao exercício de venda ambulante durante o evento - Carnaval, nos termos e nas condições abaixo mencionadas.

#### **I - DIA, HORA E LOCAL DO SORTEIO**

O sorteio realizar-se-á no dia 24 de fevereiro, na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal, na Av. Liberdade, em Sesimbra, pelas 10:00 horas.

#### **II – LUGARES A ATRIBUIR / PRODUTOS A VENDER**

O sorteio destina-se à atribuição de 13 lugares de venda, sendo 7 lugares na Vila de Sesimbra e 6 lugares na Vila da Quinta do Conde.

Relativamente à Vila de Sesimbra e, para o período de 28 de fevereiro a 4 de março iremos proceder ao sorteio de 7 lugares de venda, distribuídos da seguinte forma:

- 1 Lugar destinado à venda de doces e frutos secos:
  - Lugar nº 1 - Av. da Liberdade (junto à Igreja).
- 3 Lugares destinados à venda de pipocas e algodão doce:
  - Lugar nº 2 - Largo Almirante Gago Coutinho (curva nascente);
  - Lugar nº 3 - Av. da Liberdade (junto ao mupi/imobiliária);
  - Lugar nº 4 - Av. da Liberdade (junto à paragem de transportes).
- 3 Lugares destinados à venda de balões e brinquedos:
  - Lugar nº 5 - Largo Almirante Gago Coutinho (a nascente junto à esplanada do nº 20);
  - Lugar nº 6 - Av. da Liberdade (frente ao Montepio);
  - Lugar nº 7 - Av. da Liberdade (à entrada da Rua da República).

Nota: Os lugares 8 e 9 mencionados em planta respeitam a 2 lugares sazonais destinados a venda de Castanhas Assadas, anteriormente atribuídos.



*Alcázar*

## Câmara Municipal de Sesimbra

No que respeita à Vila da Quinta do Conde iremos proceder ao sorteio de 6 lugares de venda, para o Desfile das Instituições de Ensino e Desfile Trapalhão, nos dias 27 de fevereiro (quinta-feira) e 1 de março (sábado), da seguinte forma:

- 2 Lugares destinados à venda de pipocas e algodão doce:
  - Lugar nº 3 - Av. 1º de Maio (junto à Junta de Freguesia);
  - Lugar nº 6 - Av. 1º de Maio (Cruz. Rua Ana Castro Osório).
- 2 Lugares destinados à venda de balões e brinquedos:
  - Lugar nº 2 - Av. 1º de Maio (junto à Junta de Freguesia);
  - Lugar nº 5 - Av. 1º de Maio (Cruz. Rua Ana Castro Osório).
- 2 Lugares destinados à venda de Castanhas Assadas:
  - Lugar nº 1 - Av. 1º de Maio (junto à Junta de Freguesia);
  - Lugar nº 4 - Av. 1º de Maio (Cruz. Rua Ana Castro Osório).

### III – CANDIDATURA

1. A admissão dos candidatos à participação no sorteio é formalizada mediante o preenchimento de um formulário próprio para o efeito, disponibilizado pela Câmara Municipal de Sesimbra e entregue no Balcão Único de Serviços, na Av. da República, n.º3, em Sesimbra, ou no Edifício do Mercado Municipal da Quinta do Conde, na Quinta do Conde. A candidatura deverá ser acompanhada necessariamente com os seguintes documentos:
  - a) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou de Pessoa Coletiva, ou Fotocópia do Cartão do Cidadão.
  - b) Fotocópia da Mera Comunicação Prévia relativa à atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes (aplicável apenas às candidaturas aos lugares destinados à venda de doces e frutos secos, balões e brinquedos).
2. As candidaturas deverão ser entregues em qualquer uma das moradas mencionadas no n.º 1, até às 18:00 horas, do dia 20 de fevereiro.



## Câmara Municipal de Sesimbra

### IV – FORMALIDADES DO SORTEIO

1. O sorteio é realizado com recurso a um sistema manual que garanta uma total aleatoriedade do resultado.
2. O sorteio é composto por duas fases:
  - a) Na primeira fase é sorteado o candidato efetivo a quem é atribuído o espaço para o exercício da venda ambulante;
  - b) Na segunda fase são sorteados quatro candidatos suplentes, quando existam, sendo primeiro sorteado o primeiro suplente depois o segundo e assim sucessivamente até ao quarto.
3. As duas fases do sorteio são sucessivas e têm lugar na mesma data e local.
4. O sorteio é realizado em ato público ao qual pode assistir qualquer interessado, mas nele só podem intervir os candidatos admitidos ou os seus representantes devidamente credenciados.
5. É dispensada a realização do sorteio quando exista um só candidato.

### V – FORMALIDADES DO ATO PUBLICO

1. O sorteio é dirigido por uma comissão, designada pela Câmara Municipal, composta por três membros efetivos e dois suplentes.
2. Na composição da comissão deve indicar-se o membro que presidirá, bem como o elemento que o substituirá no caso de falta ou impedimento.
3. O presidente da comissão inicia o ato público identificando o objeto e procedimento do sorteio, e em seguida procede à leitura da lista dos candidatos admitidos a sorteio.
4. Cumprido o disposto no número anterior a comissão solicita aos representantes dos candidatos as respetivas credenciais.
5. O sorteio inicia-se com a colocação no recetáculo dos cartões devidamente preenchidos, com o nome do titular do cartão de vendedor ambulante e respetivo lugar a que se candidata.
6. A colocação dos cartões é efetuada individualmente depois de lido o nome do candidato à atribuição do espaço de venda e conferido através de uma listagem previamente elaborada pelos serviços.
7. Após a introdução de todos os cartões procede-se à extração de cinco, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo anterior.
8. Concluído o sorteio a comissão atribui provisoriamente o espaço de venda ao primeiro sorteado.
9. Para a atribuição de cada espaço de venda é realizado um sorteio autónomo.
10. Do ato público é lavrada uma ata assinada por todos os membros da comissão.

### VI – ATRIBUIÇÃO DEFINITIVA

1. A atribuição definitiva dos espaços destinados à venda de castanhas assadas e de pipocas e algodão doce é formalizada mediante a entrega da Mera Comunicação Prévia através de acesso direto ao Balcão do Empreendedor ([www.eportugal.gov.pt](http://www.eportugal.gov.pt)) ou por acesso mediado no Balcão Único de Serviços, na Av. da Republica, n.º3, em Sesimbra, Edifício do Mercado Municipal da Quinta do Conde, na Quinta do Conde. Para a entrega da Mera Comunicação são necessários os seguintes documentos:
  - a) Cartão do cidadão (CC) ou bilhete de identidade (BI);
  - b) Cartão de contribuinte, caso o documento identificativo seja o B.I;



## Câmara Municipal de Sesimbra

- c) Cartão de pessoa coletiva ou cartão de empresa, no caso de ser pessoa coletiva;
  - d) Código de acesso à certidão permanente do registo comercial, no caso de tratar-se de pessoa coletiva sujeita a registo comercial;
  - e) Endereço de correio eletrónico;
  - f) CAE da atividade.
2. A atribuição definitiva do espaço de venda só se concretiza com o pagamento das taxas devidas, nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor no Município de Sesimbra.
3. As taxas devem ser pagas até 2 dias úteis após o ato público.

### VII – TÍTULO DE OCUPAÇÃO

Constitui título de ocupação do espaço de venda a guia de receita emitida pela Câmara Municipal de Sesimbra.

### VIII – ESCLARECIMENTOS

Para qualquer esclarecimento adicional os interessados poderão dirigir-se às instalações da Câmara Municipal de Sesimbra (Divisão de Economia Local), sita no Largo Luis de Camões, nº6 loja, em Sesimbra, ou através do telefone 21 228 86 80.

Para constar e devidos efeitos se publica este EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra, 05 de fevereiro de 2025

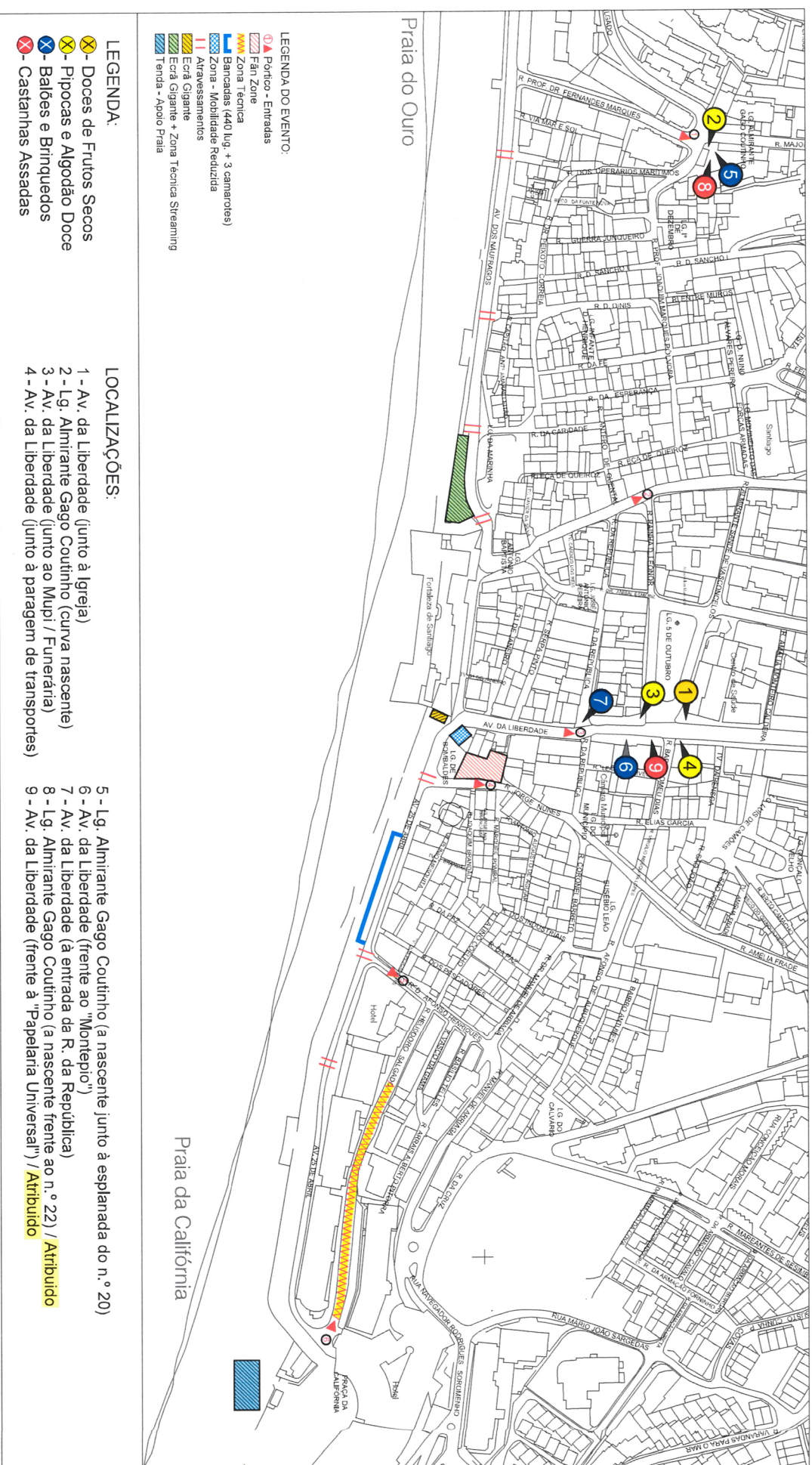
A Vereadora do Pelouro da Economia Local,

Maria Argentina Amiano Marques, Dra.

# SESIMBRA

## VENDA AMBULANTE - CARNAVAL 2025

*Associação*



## QUINTA DO CONDE VENDA AMBULANTE - CARNAVAL 2025



### LEGENDA:

- ✕ - Pipocas e Algodão Doce
- ✕ - Balões e Brinquedos
- ✕ - Castanhas Assadas

### LOCALIZAÇÕES:

- 1 - Av. 1º de Maio (junto à Junta de Freguesia)
- 2 - Av. 1º de Maio (junto à Junta de Freguesia)
- 3 - Av. 1º de Maio (junto à Junta de Freguesia)

- 4 - Av. 1º de Maio (x Rua Ana Castro Osório)
- 5 - Av. 1º de Maio (x Rua Ana Castro Osório)
- 6 - Av. 1º de Maio (x Rua Ana Castro Osório)